



*Estado do Rio Grande do Sul*  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
*Capão do Cipó - RS*  
*Procuradoria Jurídica*

**PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DE REFORMAS NA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE CAPÃO DO CIPÓ-RS .**

**CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ, RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita CNPJ sob o n.º 04.362.965/0001-85 com sede administrativa na Rua Antônio Garcia dos Santos, n.º 422, , neste ato representado pelo Senhor **JOSÉ RODOLFO DE BRUM** , Presidente da Câmara de Vereadores doravante denominada simplesmente de CONTRATANTE e a empresa **GIRELE, SOARES & CIA LTDA -ME** , pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 14.180.344/0010-34 , com sede na rua Silvério Machado nº 34 bairro Santiago Pompeu na cidade de Santiago-RS , neste ato representado por seu representante legal Sr . **CLAUDIOMIR PIRES GIRELE**, denominado neste ato CONTRATADA, de acordo com o disposto na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, e nos termos Da Tomada de Preço nº 011/2014 , ajustam e pactuam e acordam o presente PRIMEIRO TERMO ADITIVO.

**CLAUSULA PRIMEIRA**

**DA VIGÊNCIA**

A vigência do presente Termo Aditivo será prorrogado por mais 35 (trinta e cinco) dias , a contar de 08 de fevereiro de 2015 , com vencimento no dia 15 de março de 2015 .

**CLAUSULA SEGUNDA : FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente Termo Aditivo encontra-se amparado na Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações, artigo 65, inciso II, alínea "d".



Estado do Rio Grande do Sul  
**CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES**  
Capão do Cipó - RS  
Procuradoria Jurídica

**CLAUSULA TERCEIRA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS :**

Ficam inalteradas e em vigor as demais cláusulas do contrato.

Capão do Cipó, 06 de Fevereiro de 2015.

  
**OSÉ RODOLFO DE BRUM**

Presidente da Câmara de Vereadores

CONTRATANTE

  
**GIRELE, SOARES E CIA LTDA-ME**

CONTRATADA

Testemunhas:

Nome: *Lissandro Tanielo*

Nome: *Silvane Carvalho Rigon*

CPF.: *005148730-69*

CPF.: *001.023.190/06*



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DO CIPÓ**  
SECRETARIA DE PLANEJAMENTO

**PRORROGAÇÃO DE PRAZO POR OFÍCIO TP 011/2014**

O prazo da obra TP 011/2014 executada pela empresa **GIRELI, SOARES E CIA LTDA-ME**, foi prorrogado em 35 dias, por serem dias de chuva e/ou umidade, onde não é possível trabalhar, sendo assim o prazo final da obra passou de 08 de fevereiro de 2015 para 15 de março de 2015.

Capão do Cipó, 06 de fevereiro de 2015.

  
**Rozelma Brum Oliveira**

Engº civil  
CREA/RS 72.189